COMUNICADO Nº 009/2021

REMATRÍCULAS DE ALUNO NA SITUAÇÃO DE ENTEADO OU TUTELADO - DETERMINAÇÃO

Senhores pais e responsáveis, estimados alunos e profissionais do CMB,

Em complemento ao Comunicado Nº 006/2021 (*Rematrículas para o Ano Letivo 2022*), de 26 de novembro de 2021, o Comando do Colégio Militar de Brasília informa sobre determinação recebida da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) acerca das rematrículas de alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), **na situação de enteado ou tutelado**, conforme detalhamento abaixo:

1. A Lei Nº 13954, de 16 DEZ 19, alterou a Lei Nº 6880, de 9 DEZ 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E1-80).

2. Dentre outras, a referida Lei alterou os parágrafos 2º e 3º do Art. 50 que passaram a ter as seguintes redações, respectivamente:

"Art. 50. São direitos dos militares:

...

§2º São considerados dependentes do militar, desde que assim **declarados por ele na organização militar competente:**

...

II - o filho ou **enteado**:

a) menor de 21 (vinte e um) anos de idade;

...

§3º Podem, ainda, ser considerados dependentes do militar, desde que não recebam rendimentos e sejam **declarados por ele na organização militar competente**:

...

III o **tutelado** ou o curatelado inválido ou menor de 18 (dezoito) anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial."

3. A fim de cumprir o contido nos §2º e 3º do Art. 50 da Lei Nº 13954, de 16 DEZ 19, a DEPA determinou que para as renovações de matrículas de alunos na condição de enteado ou tutelado, deverá ser exigido do responsável pelo amparo, o seguinte documento:

- **comprovante de dependência econômica, constando o nome do dependente, com validade de até 60 dias** (serão aceitas declarações de beneficiários devidamente publicadas nas OM, dentro do prazo estabelecido, ou, para militares da Reserva, declarações das SIP ou órgãos similiares das outras Forças, expedidas dentro do prazo estabelecido).

4. A não apresentação do documento acima ou o correspondente de outra Força, **o que deverá ser realizado presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos (CA)**, inviabilizará a renovação de matrícula para o ano letivo seguinte.

Sigamos todos juntos, família e escola, na direção da melhor educação para os nossos jovens alunos.

Força e Honra!

ZUM ZARAVALHO!

Brasília, DF, 3 de dezembro de 2021.

LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Brasília